



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
[pauliceia@pauliceia.sp.gov.br](mailto:pauliceia@pauliceia.sp.gov.br) - C.N.P.J.

## **DECRETO N. 72/18 - DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão da anistia de juros e multas dos Débitos do Imposto Territorial Urbano – IPTU, Água e Alvará, devidos até 31 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

**ERMES DA SILVA**, Prefeito de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias a concessão de Anistia de Juros e Multas para pagamento de IPTU, Água e Alvarás, devidos até 31 de dezembro de 2017, de acordo com a Lei n. 30/18 – de 27 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Paulicéia, de 28 de junho de 2018.

**ERMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura e nos locais de costume na data supra.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**  
Diretora Administrativa